



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº 07 /2019/DURB/DIPU/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

**Processo N.º177/18**

**Titular do Processo:** FORÇA 15 - ACADEMIA DE RUGBY CLUB DE SETÚBAL

**Requerimento N.º:**625C/18

**Requerente:** FORÇA 15 - ACADEMIA DE RUGBY CLUB DE SETÚBAL

**Local:** JARDIM DA ALGODEIA, NORTE- AVª EUROPA

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** CARLA CATARINA FERREIRA CURTO

**Data:**18/2/2019

**PROPOSTA DE: RECONHECIMENTO, PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO**

**INTERESSE MUNICIPAL RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO RECINTO DESPORTIVO**

**– CAMPO DE RUGBY – E RESPETIVAS INSTALAÇÕES DE APOIO**

No âmbito do Pedido de Utilização Não Exclusivamente Agrícola de Solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) para a construção do campo de rugby, e respetivas instalações de apoio, na Algodeia, veio a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) solicitar a este Município, através do Ofício com a referência OF/463/2018/ERRALVT/DRAPLVT, de 3 de julho de 2018 (Anexo 1), a apresentação do comprovativo do reconhecimento, pela Assembleia Municipal de Setúbal, do interesse municipal da pretensão.

O comprovativo atrás mencionado integra-se no conjunto de elementos instrutórios necessários à comprovação do cumprimento cumulativo dos requisitos que excecionam a utilização não agrícola de solos da RAN em conformidade com a alínea l) do n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, e de acordo com o n.º 3 do art.º 12º do Anexo I da Portaria n.º 162/2011.

O projeto do campo de rugby e respetivas instalações de apoio, da responsabilidade da “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal”, desenvolvem-se numa área de 13.132m<sup>2</sup>, situando-se a norte do Jardim da Algodeia, conforme planta de localização anexa (Anexo 2), estando implantado na área da bacia de retenção definida no âmbito do “*Projeto de Regularização do Troço Final a Céu Aberto da Ribeira da Figueira, Passagem Hidráulica dos Arcos e Bacia de Retenção*”, submetido a financiamento através de uma candidatura a fundos comunitários do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), no domínio prioritário de intervenção – Prevenção e Gestão de Riscos de Cheias e Inundações.

A intervenção proposta encontra-se maioritariamente classificada, face ao Plano Diretor Municipal em vigor, como Espaços Urbanizáveis – Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas, e abrange parcialmente três prédios cadastrais em posse do Município – Quinta das Rosas: Artigo 27, secção D; Quinta da Bela Vista: Prédio Urbano e Prédio Artigo 1, secção F (áreas de cedência do Alvará de Loteamento n.º 1/04) da União de Freguesias de Setúbal.

A “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” tem, nas suas equipas, mais de 130 jovens a praticar a modalidade, num exemplo claro da aposta dos seus dirigentes e treinadores no desenvolvimento da modalidade e na promoção do desporto local e nacional. Face ao desenvolvimento da atividade, esta entidade apresentou à Câmara Municipal de Setúbal um pedido para instalar/construir um campo de rugby e respetivas instalações de apoio dentro da cidade. Dos poucos espaços públicos disponíveis, o Município de Setúbal considerou ser o terreno entre o Jardim de Algodeia, a Av. Europa e o Campo dos Arcos, na União de Freguesias de Setúbal, o mais adequado à pretensão, desde que se demonstrasse compatível a sua implementação com a bacia de retenção a localizar naquele local.

Para a concretização do equipamento desportivo, o Município de Setúbal celebrou com a “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” um Protocolo de Cedência e Uso de Gestão do Espaço Público Municipal onde se localiza o projeto em apreço. O protocolo, assinado a 1 de outubro de 2016, foi previamente aprovado pela Deliberação n.º 73/16 da Câmara Municipal, de 23 de março de 2016 e posteriormente alterado pela Deliberação n.º 220/16 da Câmara Municipal, de 13 de julho de 2016 (Anexo 3).

No protocolo ficou estabelecido que a Câmara Municipal se obrigaria a fornecer à “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” a informação sobre o projeto da bacia de retenção da ribeira da Figueira, por forma a compatibilizar a construção do campo de rugby, a acompanhar o desenvolvimento do projeto de instalação do equipamento desportivo e a envidar todos os esforços nas matérias da sua competência para a concretização do projeto. De igual forma, ficou estabelecido no protocolo que a Academia de Rugby fica obrigada a construir o recinto desportivo de forma compatível com o projeto da bacia de retenção, não podendo realizar quaisquer obras sem autorização expressa da Câmara Municipal, ou implementar um uso diferente do previsto, sob pena de reversão do terreno com todas as benfeitorias realizadas.

O projeto de execução da bacia de amortecimento considerou a implantação física do campo de rugby e respetivas instalações de apoio. O equipamento desportivo é compatível com a bacia de retenção, que será do tipo superficial, constituindo em termos de comportamento hidráulico uma bacia seca na maior parte do ano, inundando o campo relvado em períodos de chuvadas e por tempos relativamente curtos.

A “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” é uma Associação sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção e ocupação saudável e significativa dos tempos livres das crianças e jovens dos 5 aos 18 anos, proporcionando experiências que contribuam para o seu crescimento e satisfazendo as suas necessidades de ordem física, afetiva, social e cultural.

Na estratégia de desenvolvimento desportivo preconizada pelo Município de Setúbal tem sido privilegiado o apoio ao Movimento Associativo, quer através do apoio financeiro e logístico, ou através da cedência temporária e prolongada de instalações e outras condições de apoio.

Ao longo da última década tem sido claro por parte do Município o apoio ao desenvolvimento das diversas modalidades desportivas, onde se inclui o apoio ao Rugby, nomeadamente aos dois clubes que desenvolvem, com grande sucesso, a modalidade na Cidade e no Concelho, designadamente o Vitória Futebol Clube e a “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal”.

A cooperação entre a Autarquia e o Associativismo Desportivo assume uma elevada importância na democratização do desporto, tendo esta atividade um papel primordial de responsabilidade social no que respeita à integração e bem-estar da população.

Em 2016, Setúbal assumiu-se como Cidade Europeia do Desporto, pelo que a contínua aposta no aumento de condições para o crescimento dos clubes e associações desportivas revela-se como um fator fundamental para colocar o Concelho no centro dos acontecimentos desportivos em Portugal e na Europa, contribuindo para uma sociedade mais justa, desenvolvida e saudável.

Atendendo ao atrás mencionado e considerando que é de interesse do Município o desenvolvimento desta modalidade desportiva, nas componentes formativa e de competição, propõe-se o envio desta proposta à Assembleia Municipal de Setúbal para reconhecimento do interesse municipal do projeto do Campo de Rugby, e respetivas instalações de apoio, da responsabilidade da “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal”.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação.

Anexos:

- Anexo 1 – Ofício n.º OF/463/2018/ERRALVT/DRAPLVT da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, datado de 3 de julho de 2018;
- Anexo 2 – Planta de Localização sobre Carta Militar de Portugal, Série M 888, Folha 454, edição 5, publicada em 2009;
- Anexo 3 – Protocolo de Cedência de Uso e Gestão de Espaço Público Municipal em Algodeia, União de Freguesias de Setúbal, à Academia de Rugby de Setúbal para instalação de um campo de Rugby.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA